



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 0012/89, DE 30 DE AGOSTO DE 1.989.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PLANOS DE CONSÓRCIOS CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 04 (quatro) Planos de Consórcios para Caminhoões Toco, e 01 (um) Plano de Consórcio para Caminhão 3/4 (três quartos).

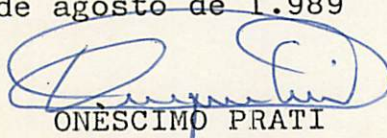
ARTIGO 2º - O Executivo Municipal, poderá, no momento que julgar oportuno, atendidas as exigências Legais, dar lances nas respectivas Assembléias dos Grupos de Consórcios adquiridos, visando a imediata entrega dos referidos Caminhões.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária Própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de agosto de 1.989


ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 0012/89

fls.02

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei, sem reservas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATTI

Prefeito

MOACIR JOSÉ MORANDINI

Assessor Jurídico

JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria de administração e Publi
cada de conformidade com a legislação vigente, com afixação no local
de costume. Data Supra.

NELSON V. GARDIN

Secretário Geral de Administração.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.